



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro predial, para cobertura de bem imóvel e bens móveis da Câmara Municipal de Icaraíma.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro predial, para cobertura de bem imóvel e bens móveis da Câmara Municipal de Icaraíma.

A contratação de seguro predial é decorrente da necessidade da Administração prevenir-se de riscos e eventuais sinistros causados por incêndio, raio, explosão ou implosão, alagamentos e inundações, quebra de vidros, espelhos, mármore e granitos, roubos e furtos, danos e pane elétricas, curto circuitos, vendaval e responsabilidade civil. A contratação de seguro predial objetiva proteger o patrimônio público, prevenindo risco e eventuais sinistros que podem causar enorme dispêndio ao erário e garantir que este órgão seja indenizado na eventual ocorrência de tais sinistros. O seguro pretendido tem por objeto a indenização ao Segurado, durante a vigência do contrato, observados os limites estabelecidos na apólice, os prejuízos decorrentes de perdas e danos materiais causados, de forma súbita e imprevista, aos bens/interesses garantidos, diretamente resultantes de riscos cobertos de acordo com as Condições Gerais, que fazem parte integrante e inseparável da Apólice. Materiais e/ou Serviços a serem contratados.

3. PROCEDIMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO

3.1. Dispensa de Licitação – Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Trata da contratação de empresa para prestação de serviço de seguro predial, para cobertura de bem imóvel e bens móveis da Câmara Municipal de Icaraíma.

5. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO A contratação está no plano de compras anual da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

6. METODOLOGIA E VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Para eventual contratação do objeto foi solicitado a possíveis fornecedores orçamentos para compor a cesta de preços.

6.3. O Valor máximo para contratação é de R\$ 2.720,48 (dois mil setecentos e vinte reais e oitenta centavos).

7. DA COMPOSIÇÃO DOS LOTES

7.1. A presente aquisição será em apenas um lote com fornecimento imediato.

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa será empenhada na seguinte dotação:

01.001.01.031.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

69. SEGUROS EM GERAL

06. SEGUROS EM DEMAIS IMOEIS PÚBLICOS

9. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1. As aquisições serão formalizadas mediante apólice de prestação de serviço.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização ficará a cargo da Servidor Luís Paulo de Paiva sereia.

10.2. A gestão do Contrato ficará a cargo da Secretaria do Legislativo.

11. DA PROPOSTA

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observados os prazos máximos estabelecido, as especificações e parâmetros mínimos de desempenho/qualidade definidos neste Termo de Referência.

11.2. Para efeito do julgamento será considerado o menor preço total para o lote previsto para a contratação.

11.3. A proposta deverá apresentar todas as coberturas exigidas nesse termo de referencia.

11.4. Os preços deverão refletir a realidade de mercado, devendo-se incluir, no preço cotado, todas as despesas que incidirem sobre eles, tais como, seguro, impostos, taxas, fretes, etc., já considerando sua entrega no local indicado.

11.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data do envio.

12. PRAZO DE FORNECIMENTO

12.1. A empresa Contratada deverá, obrigatoriamente, efetuar o seguro imediato a solicitação da Câmara Municipal.

12.7 A contratada deverá seguir rigorosamente cobertura conforme este termo de referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Parcela única em até 15 dias recebida a apólice de seguro.

15. REQUISITOS MÍNIMOS PARA COBERTURA

REQUISITOS	DESCRIÇÃO	VALOR DA COBERTURA
1	INCENDIO, EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA E QUEDA DE RAIOS, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE.	R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)
2	ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
3	DANOS ELÉTRICOS, CURTO-CIRCUITO	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
4	DESMORONAMENTO	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
5	QUEBRA DE VIDROS, ESPELHOS, MÁRMORES, LADRILHOS E AZULEJOS	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6	EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7	DANOS HIDRAULICOS	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
8	VENDAVAL, CICLONE, FURACÃO, CICLONE, TORNADO, GRANIZO, QUEDA DE AERO, IMPACTO DE VEICULOS TERRESTRES E FUMAÇA.	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

9	ASSISTENCIA : CHAVEIRO,MANUTENÇÃO GERAL, MÃO DE OBRA HIDRÁULICA, MÃO DE OBRA ELÉTRICA, VIDRACEIRO,SERVIÇO DE LIMPEZA.	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
---	---	---------------------------------

Valor aproximado do bem imóvel: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

Valor aproximado de bens móveis: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)